



CHAVES JUNIOR (OAB 230187/SP), ERASMO RAMOS CHAVES (OAB 162507/SP)

Processo 0001863-88.2010.8.26.0309/01 - Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços - Sociedade Padre Anchieta de Ensino Ltda - Cassio Augusto Soares - Vistos. Fls. 271: foi determinado o bloqueio de valores pertencentes à parte executada por meio do sistema BacenJud. Intime-se a parte exequente para que se manifeste, no prazo de 15 dias úteis, sobre o Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores enviado pelo BACEN, que adiante segue juntado, dando conta de que o bloqueio de valores pertencentes à parte executada resultou infrutífero (R\$ 0,00). Na inércia, remetam-se os autos ao arquivo. Int. - ADV: ANTONIO CARLOS LOPES DEVITO (OAB 236301/SP)

Processo 0001980-16.2009.8.26.0309 (309.01.2009.001980) - Execução de Título Extrajudicial - Instituto de Ensino Campo Limpo Paulista S/c Ltda - Joelma Adriane da Luz - Vistos. Fls. 171/172: dê-se ciência do ofício recebido do INSS. Fls. 173: manifeste-se o exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, a respeito do requerimento da executada na designação de audiência de tentativa de conciliação. Int. - ADV: REGIANE CRISTINA MUSSELLI (OAB 159428/SP), JULIANA BALSAMO MOTA (OAB 196480/SP)

Processo 0002122-20.2009.8.26.0309/01 - Cumprimento de sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução - Andre Luis Pinheiro - Eliane Cristina Martinelli - A guia de nº 135/2019 está disponível em cartório. - ADV: LEANDRO APARECIDO PEREIRA (OAB 348621/SP), EMERSON ROQUE DA SILVA (OAB 363478/SP), ANA LUISA DA SILVA ÁLVARES (OAB 401101/SP), MARCO ANTONIO VICENSIO (OAB 251638/SP)

Processo 0002841-75.2004.8.26.0309 (309.01.2004.002841) - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência - Posto Progresso Ltda - Transportadora Cedemar Ltda - Fazenda do Estado de São Paulo - Ciência às partes sobre o EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1º e 2º Leilão) dos Bens Móveis Arrecadados e Avaliados nos Autos da Falência de **TRANSPORTADORA CEDEMAR LTDA** descritos abaixo: a) 01 (UM) VEÍCULO MARCA MERCEDEZ BENZ, MODELO MB/LS 1933/42, ANO/MODELO: 1984, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR: AMARELO, RENAAM: 424009579, CHASSI: 9BM350043JB829371, PLACAS: BWP 0429, avaliado em R\$ 28.500,00 (31/08/2009). Valor com a correção R\$ 48.692,86, atualizado até fevereiro de 2019 pela Tabela Prática do TJSP. OBS: Conforme pesquisa realizada no site Secretaria da Fazenda (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Consulta.aspx) em 25/02/2019, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes Débitos: DPVAT (Exercícios 2018 e 2019) - R\$ 64,43; LICENCIAMENTO (Exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019) - R\$ 426,41, e DÍVIDA ATIVA (IPVA - Exercícios 2007, 2008 e 2009) - R\$ 8.603,41 - Totalizando R\$ 9.094,25. b) 01 (UM) VEÍCULO MARCA MERCEDEZ BENZ, MODELO MB/LS 1929/48, ANO/MODELO: 1983, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR AMARELA, RENAAM: 113696450; CHASSI: 9BM35003312620822, PLACAS: BWD 3235, avaliado em R\$ 23.600,00 (31/08/2009). Valor com a correção R\$ 40.321,11, atualizado até fevereiro de 2019 pela Tabela Prática do TJSP. OBS: Conforme pesquisa realizada no site da Secretaria da Fazenda (https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/IPVANET_Consulta/Consulta.aspx) em 25/02/2019, sobre o veículo em epígrafe recaem os seguintes Débitos: DPVAT (Exercícios 2018 e 2019) - R\$ 64,43; LICENCIAMENTO (Exercícios 2016, 2017, 2018 e 2019) - R\$ 433,21, e MULTA - R\$ 170,24 - Totalizando R\$ 667,88. VISITAÇÃO: Avenida Ana Marques, nº 379, Vila Santa Terezinha, Várzea Paulista/SP. Em caso de recusa do fiel depositário, o (a) interessado (a) deverá comunicar o MM. Juízo do processo em epígrafe, que adotará as sanções cabíveis. O **1º leilão terá início em 02 de abril de 2019, às 15h00** e se encerrará em **05 de abril de 2019, às 15h00**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 2º leilão, o **2º leilão** seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em **05 de abril de 2019, às 15h00** e se encerrará em **25 de abril de 2019, às 15h00**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). O Leilão será conduzido pela Alfa Leilões - Especialista em Imóveis, tendo como Gestor e Leiloeiro Oficial Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.alfaleiloes.com. Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no portal <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, Banco Itaú, Agência 8495, C/C 19.177-0 (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32). Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Eventuais débitos de IPVA/DPVAT/Licenciamento/Multas que recaiam sobre o veículo serão de responsabilidade do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre os bens, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Por uma questão de celeridade, a economia e a efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras a vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421 - 1º andar - Bela Vista, Capital/SP, Cep: 01311-300, ou ainda, pelo telefone (011) 3382-1528, WhatsApp (011) 98513-2959, e-mail: contato@alfaleiloes.com. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com. - ADV: WLADIMIR NOVAES (OAB 104440/SP), SILVIO ROBERTO CORREA DE ARAUJO (OAB 60131/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI (OAB 163436/SP), REGINA HELENA SOARES LENZI (OAB 175546/SP)

Processo 0002961-84.2005.8.26.0309 (309.01.2005.002961) - Reintegração / Manutenção de Posse - Esbulho / Turbação / Ameaça - Ronaldo Romano - Alfredo Elias Filho - Vistos. Os autos foram desarquivados. Aguarde-se em cartório, por 60